



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.117/2007

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
AVATAM - Associação de Vendedores
Ambulantes do Terminal André Maggi.**

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES DO TERMINAL ANDRÉ MAGGI-AVATAM.

Art. 2.º Fica cedido o uso de espaço dentro do Terminal André Maggi à ASSOCIAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES, devendo a Superintendência de Trânsito e Transporte disponibilizar a área mínima de 50m² (cinquenta metros quadrados) no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 13 de dezembro de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal